



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.100 de 26 de junho de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Provável excesso de arrecadação devido à Transferências Especiais do Estado

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)** relativo a recursos vinculados:

**0.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**40.02 – DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE ESPORTES**

Atividade 2.011 – Manutenção Central da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.00.0000(28) - 1.700.70000.0000 - Aplicações diretas **R\$ 470.000,00**

**TOTAL.....R\$ 470.000,00**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 26 de junho de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda